DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Extrato 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Audiência Pública 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Gabarito 6
Homologação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº: 1.841, 21 DE JANEIRO DE 2025.

(Designa Gestor para o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor municipal, Senhor Fernando Renato Hyppolito, ocupante do emprego público comissionado celetista de Diretor do Departamento de Finanças e Patrimônio deste Município, para exercer respectivamente a função de "Gestor" do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Pelo exercício da Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, o servidor não receberá nenhum tipo de remuneração, sendo suas funções consideradas de relevância para o Município de Saltinho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 1.617, de 06 de janeiro de 2021.

Saltinho/SP, 21 de janeiro de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Dispensa de Licitação 08/2025 – Processo Administrativo 73/2025 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento Chamamento Público.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Lucas Campano de Paula, OAB/SP 448.602, Procurador Jurídico, objetivando a prestação de serviços de atendimento especializado de proteção especial para até 12 alunos (podendo atender até 20 indivíduos - crianças de 03 a 11 anos, adolescentes de 12 a 17 anos e adultos de 21 a 59 anos), para pessoas com diagnóstico de autismo e suas famílias residentes em Saltinho/SP, visando a melhoria da qualidade de vida dos atendidos e seu núcleo familiar, conforme Plano de Trabalho apresentado pela instituição. Concedente: Município de Saltinho/SP. Entidade/Proponente: *Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba - AUMA*, CNPJ 03.367.523/0001-69. Valor Global: R$ 85.800,00. Base legal: inciso VI, artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014. Marcelo Montebello (marcelo@saltinho.sp.gov.br), Diretor Administrativo. Fica autorizada a contratação constante deste processo de dispensa de licitação, nos moldes do inciso VI, artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 30, da aludida legislação. Saltinho/SP, 21/01/2025.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo – Economista Portaria 1.804/2025 – marcelo@saltinho.sp.gov.br	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal

.....

Dispensa de Licitação 07/2025 – Processo Administrativo 71/2025.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Lucas Campano de Paula, OAB/SP 448.602, Procurador Jurídico, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviço de consultoria híbrida na informatização dos dados em gestão de saúde pública, incluindo, assessoria, capacitação e educação continuada, vinculada ao processo de atenção primária de saúde municipal, com foco nas ferramentas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, através de visitas técnicas presenciais de 10 (dez) horas de trabalho mensal e de atendimento remoto de 20 (vinte) horas de trabalho mensal, sendo que o número de horas será objeto de ordem de serviço estabelecendo a demanda e a necessidade a cada mês, conforme termo de referência. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Edson Roberto Delmunde Junior ME, CNPJ 40.088.681/0001-06, com valor global estimado em R$ 50.400,00. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 12.343/2024), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 21/01/2025.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025 Agente de Contratação – Portaria 1.832/2025	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal

.....

Dispensa de Licitação 06/2025 – Processo Administrativo 70/2025.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Lucas Campano de Paula, OAB/SP 448.602, Procurador Jurídico, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de aproximadamente 150 sessões de oxigenioterapia em câmara hiperbárica para pacientes que tenham encaminhamento médico, com acompanhamento de equipe médica e de enfermagem especializada da contratada, com duração de 90 minutos cada sessão, devendo seguir o Protocolo de Uso de Oxigenioterapia Hiperbárica da Sociedade Brasileira de Medicina Hiperbárica (SBMH), sendo que a prescrição das sessões ficará a cargo de médico credenciado na rede SUS, conforme termo de referência. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: O2 Centro Hiperbárico Piracicaba Ltda EPP, CNPJ 12.580.286/0001-00, com valor global estimado em R$ 59.700,00. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 12.343/2024), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 21/01/2025.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025 Agente de Contratação – Portaria 1.832/2025	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal

.....

Dispensa de Licitação 05/2025 – Processo Administrativo 69/2025.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Lucas Campano de Paula, OAB/SP 448.602, Procurador Jurídico, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços continuados de vídeo monitoramento remoto da segurança patrimonial nos prédios públicos que especifica, que inclui alarmes sonoros e câmeras de vigilância em sistema CFTV (inclusive gravação das imagens), através da locação comodatária mensal dos equipamentos, bem como manutenção preventiva e corretiva, conforme descrição no termo de referência. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Central de Monitoramento SEG Ltda ME, CNPJ: 46.566.644/0001-42, com valor global estimado em R$ 51.900,00. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 12.343/2024), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 21/01/2025.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025 Agente de Contratação – Portaria 1.832/2025	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal

.....

Extrato

Extrato do Contrato 04/2025 – Processo Administrativo 35/2025

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 04/2025, originado pelo Dispensa de Licitação N° 02/2025. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: P&P Colibri – Consultoria e Soluções Ltda EPP. Objeto: fornecimento/cessão mensal remunerada de licença de sistema informatizado na modalidade SaaS (*Software as a Service*) para estruturação da Imprensa Oficial do Município, em meio eletrônico, acessível via qualquer navegador de internet com a disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento e diagramação automática, além de manutenção mensal com disponibilização sem restrição, via rede mundial de computadores para todos os munícipes, órgãos e entidades municipais Valor Global: R$ 4.800,00. Prazo contratual: o contrato terá vigência até 31/12/2025.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 20 de janeiro de 2025.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo

Portaria 1.804/2025

.....

Extrato do Contrato 05/2025 – Processo Administrativo 45/2025

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 05/2025, originado pela Inexigibilidade de Licitação N° 01/2025. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Govfacil Gestão & Tecnologia Ltda. Objeto: fornecimento da licença do aplicativo Govfácil – versão *bronze,* projetado para simplificar e otimizar o controle da gestão pública municipal, oferecendo funcionalidades como o monitoramento de certidões e obrigações a nível estadual e federal (CAUC), gestão de receitas e arrecadações, análise de demonstrativos constitucionais, acompanhamento de índices e investimentos em educação, Fundeb, saúde, folha de pagamento, programas e convênios federais, análise fiscal preliminar, controle do fluxo de caixa, dados sobre abertura e fechamento de empresas, comparação de saldo de empregos entre municípios, registros de emplacamento de veículos, monitoramento de publicações jurídicas dos principais tribunais, avaliação do investimento sobre a receita corrente líquida, acesso a informações do IBGE, comparações e rankings entre municípios baseados em índices e investimentos principais, entre outras informações vitais para a eficiência administrativa municipal. Valor Global: R$ 12.000,00. Prazo contratual: o contrato terá vigência até 31/12/2025.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 21 de janeiro de 2025.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo
Portaria 1.804/2025

.....

COMUNICADO OFICIAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PARA ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DAS METAS FISCAIS E DAS AÇÕES EM SAÚDE

3º QUADRIMESTRE DE 2024

Sr. Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal de Saltinho/SP e o, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Saltinho/SP, **Sr. Amadeu Soares da Silva Junior** , no uso de suas atribuições legais, tornam público para o conhecimento dos interessados, que realizar-se-á uma **Audiência Pública,** no dia **27/01/2025, com início à partir das 16h,** nas dependências da Câmara municipal, à Avenida 07 de Setembro, 1711, Centro, Saltinho/SP, nos moldes que dispõe § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 e a Lei Federal nº 141/2012 no seu artigo. 36 § 5°com o objetivo de **demonstrar e avaliar os resultados das ações em Saúde e das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024.**

A audiência será aberta ao público e também transmitida ao vivo pelos links (https://www.facebook.com/camarasaltinho) e Youtube https://www.youtube.com/channel/UC_T0FFs0WaND-p88UDq6Y3Q , a participação da população, será de grande importância para a democracia, numa demonstração de transparência da gestão fiscal, em atendimento a legislação supracitada

Publique-se.

Saltinho/SP, 15 de janeiro de 2025.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

Amadeu Soares da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2024

GABARITO OFICIAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de São Paulo, divulgado o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, que se deu na edição n.º 1265, de 13 de janeiro de 2025, do "Diário Oficial do Município de Saltinho" (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho), e, tendo decorrido o prazo recursal constante no item 8.1 do Edital Completo, sem que houvesse interposição de recursos por parte dos candidatos inscritos, torna público para conhecimento dos interessados, o **GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**, realizada no dia 12 de janeiro de 2025.

VAGAS DE ESTÁGIOS																			
MATEMÁTICA										PORTUGUÊS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	B	C	D	A	C	B	B	A	D	C	B	A	D	A	C	D

Saltinho, 17 de janeiro de 2025.

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo – Economista
Portaria 1.804/2025 – marcelo@saltinho.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de São Paulo, divulgado o Resultado e Classificação Preliminar da Prova Objetiva, que se deu na edição n.º 1265, de 13 de janeiro de 2025, do "Diário Oficial do Município de Saltinho" (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho), e, tendo decorrido o prazo recursal constante no item 8.1 do Edital Completo, sem que houvesse interposição de recursos por parte dos candidatos inscritos, torna público para conhecimento dos interessados, **o Resultado Final da Prova Objetiva e a Relação dos Candidatos APROVADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2024, por ordem de classificação**.

A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o estágio. A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

ADMINISTRAÇÃO (bacharelado)

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	70	LAIS CAROLINE ZAMPAOLO	12	8	4	12/02/2001

NÃO CLASSIFICADOS:

INSCR.	P.O.
71	AUSENTE
33	AUSENTE
8	AUSENTE
37	AUSENTE
69	AUSENTE

ARTE (licenciatura)

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDADATO INSCRITO				

ARTES VISUAIS (licenciatura)

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDADATO CLASSIFICADO				

NÃO CLASSIFICADO:

INSCR.	P.O.
41	AUSENTE

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

DIREITO (bacharelado)						
CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	24	ELOISA ASSALIM PAZETI	7	2	5	05/01/2007

EDUCAÇÃO FÍSICA (bacharelado)						
CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDADATO CLASSIFICADO				

NÃO CLASSIFICADOS:

INSCR.	P.O.
26	AUSENTE
65	AUSENTE

EDUCAÇÃO FÍSICA (licenciatura)						
CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDADATO CLASSIFICADO				

NÃO CLASSIFICADO:

INSCR.	P.O.
46	AUSENTE

ENGENHARIA CIVIL (bacharelado)						
CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDADATO CLASSIFICADO				

NÃO CLASSIFICADO:

INSCR.	P.O.
83	AUSENTE

GEOGRAFIA licenciatura)						
CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	75	VITÓRIA DE OLIVEIRA	11	7	4	18/07/2002

NÃO CLASSIFICADO:

INSCR.	P.O.
36	AUSENTE

HISTÓRIA licenciatura)						
CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	73	BEATRIZ GONÇALVES DE ALMEIDA	10	3	7	11/09/1997

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

NÃO CLASSIFICADO:

INSCR.	P.O.
74	AUSENTE

LETRAS licenciatura)

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDADATO CLASSIFICADO				

NÃO CLASSIFICADO:

INSCR.	P.O.
77	AUSENTE

MATEMÁTICA licenciatura)

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDADATO INSCRITO				

MÚSICA licenciatura)

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDADATO INSCRITO				

PEDAGOGIA licenciatura)

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	49	MILANI ALBUQUERQUE DA SILVA	12	5	7	30/11/2001
2º	54	JÉSSICA FERNANDA BENEDICTO DE GÓIS	11	4	7	18/02/1992
3º	68	ISABELA FERNANDA MALOSÁ FALCI	10	4	6	04/01/1993

NÃO CLASSIFICADOS:

INSCR.	P.O.
42	AUSENTE
31	AUSENTE
34	AUSENTE
53	AUSENTE
58	AUSENTE
82	AUSENTE
62	AUSENTE
72	AUSENTE
17	AUSENTE
23	AUSENTE
25	AUSENTE
30	AUSENTE
21	AUSENTE
47	AUSENTE
7	AUSENTE
16	AUSENTE
61	AUSENTE

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (bacharelado)

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	57	LUCAS LUTGENS SCHIAVINATO	15	10	5	07/05/1991
2º	63	JOÃO ADRIANO BASTOS LAO	14	7	7	17/04/1995
3º	60	GUSTAVO CORTINOVIS DE MORAES	11	8	3	15/09/2004

ENSINO MÉDIO

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	11	PAULO AUGUSTO BERNO ERLO	14	7	7	07/10/2008
2º	76	LUIS OTÁVIO CARNEIRO SOUZA	14	8	6	17/08/2009
3º	1	HELOISA COMELLI	13	7	6	24/06/2008
4º	3	LUANA PEREIRA PASCHOALIN	13	7	6	29/12/2008
5º	5	BIANCA GANZELLA	13	8	5	17/06/2008
6º	32	NICOLI DIAS TEIXEIRA	12	5	7	29/05/2007
7º	78	GABRIELA FARIA	11	6	5	02/06/2008
8º	12	GIOVANNA VITORIA MELEGA DINIZ	10	4	6	13/05/2008
9º	4	JULIA ISABELA MACHI	10	6	4	18/04/2008
10º	67	YASMIN BRIANE PEREIRA	10	6	4	17/07/2009
11º	43	STEFANY LIMA PRADO	9	4	5	17/03/2008
12º	64	ANA JÚLIA SETEM	9	6	3	24/03/2008
13º	18	VITÓRIA LARISSA PEREIRA	9	7	2	08/08/2007
14º	19	GIOVANA VITÓRIA CESTARIOLI	8	2	6	03/05/2008
15º	80	MARIA EDUARDA BELATO	8	4	4	08/07/2007
16º	28	MARIA CLARA IATAROLA LEITE	8	4	4	17/12/2007
17º	35	IASMIN INNOCENCIO	8	4	4	22/05/2008
18º	66	HELOÍSA MENOCHELI FERREIRA	8	4	4	12/08/2008
19º	27	VICTÓRIA DO ROSÁRIO SANTOS	8	5	3	25/04/2007
20º	55	MANUELLE FORTUNATO LOPES	8	7	1	25/06/2007
21º	2	EDILHERME RAFAEL DA SILVA DE MATOS FARIAS	7	5	2	13/01/2009
22º	52	EFRAIN VIEIRA FREITAS	6	3	3	18/06/2008
23º	45	KAYKE FELIPE OLIVEIRA	5	2	3	11/02/2009
24º	9	KAUANY BAGATINI GALVANI	5	3	2	18/12/2007
25º	10	LUIS GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA	5	3	2	02/06/2008
26º	48	TYAGO FELIPE CORREA SHASTIN	4	2	2	25/01/2008

NÃO CLASSIFICADOS:

INSCR.	P.O.
50	AUSENTE
38	AUSENTE
39	AUSENTE
6	AUSENTE
20	AUSENTE
40	AUSENTE
44	AUSENTE
29	AUSENTE
81	AUSENTE
22	AUSENTE
56	AUSENTE
59	AUSENTE
13	AUSENTE
51	AUSENTE
15	AUSENTE

Município de Saltinho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

79	AUSENTE
14	AUSENTE

LEGENDA:
CLASS. – Classificação obtida pelo Candidato;
INSCR. – Número de Inscrição do Candidato;
P.O. – Total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
MAT. – Pontos obtidos na disciplina de Matemática;
PORT. – Pontos obtidos na disciplina de Português;
NASC. – Data de nascimento do Candidato.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes, no que couber:

1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal Nº: 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Português;

3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Matemática;

4. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5. Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

6. Vencedor de sorteio, caso persista o empate após os critérios anteriores.

6.1. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

Saltinho, 17 de janeiro de 2025.

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo – Economista
Portaria 1.804/2025 – marcelo@saltinho.sp.gov.br